

PORTARIA Nº 2454/2026

DATA: 26.05.2026

SÚMULA: Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Itapejara D'Oeste, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 109/2026 de 08/05/2026 que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Itapejara D'oeste referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Diretora do Departamento Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Itapejara D'Oeste, referente ao decênio 2026–2036:

I — Patrícia Gnoatto, professora/assessora pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área de coordenação técnica;

II — Gabriele Cristine Francescheto, professora/assessora pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III — Daniele Aparecida Piloneto, assessora pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área de planejamento público;

IV — Ana Maria Cortung, contadora/setor de contabilidade, lotada na Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V — Mayara Cristian Morgerot, professora/coordenadora pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI — Tanieler Robetti, professora/coordenadora pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área de Educação Infantil;

VII — Queila Adriana Gnoato, professora/coordenadora pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área de Ensino Fundamental;

VIII — Jôsy Onning Cisseski, professora/assessora pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

IX — Simone Aparecida dos Santos, professora/diretora escolar, lotada no Departamento Municipal de Educação, com atuação na área da Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 109/2026 de 08/05/2026, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 5º O Departamento Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.